Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto

Solicitação 30/2025

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
30	**Aquisição de Material**	22/09/2025	2

Solicitante

Código	Nome
2119-9	WILLIAN CUSTODIO NOGUEIRA

Processo Gerado

Número
53/2025

Local

1002 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA

Órgão

01 SAMAE- SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
PARCELADA	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
SAMAE	Dias

Descrição:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos e Luvas de Aço Galvanizado NBR 5580 para os Poços Matida I, Matida II e Barro Preto, do Sistema de Água do SAMAE, por um período de 12 (doze) meses e com possível prorrogação, e a aquisição será feita em 02 (duas) parcelas.

Justificativa:

O SAMAE é responsável pela captação, tratamento e distribuição de água potável à população, devendo manter a infraestrutura em condições adequadas de operação. Os poços Matida I, Matida II e Barro Preto são unidades estratégicas para o abastecimento, e demandam manutenção preventiva e corretiva contínua, incluindo a substituição de tubulações e conexões metálicas.
Os tubos e luvas de aço galvanizado, especificados conforme a NBR 5580, são essenciais para garantir:
> Resistência mecânica e durabilidade em ambientes sujeitos à umidade e pressão;
> Conformidade com padrões técnicos e de segurança;
> Continuidade operacional do sistema de abastecimento, evitando interrupções no fornecimento de água.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015035	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", 6MT COMPRIMENTO COM ROSCA NBR 5580	UN	50,00	0,00	0,00
				TOTAL	**0,00**

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015036	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 4" COM ROSCA NBR 5580	UN	50,00	0,00	0,00
				TOTAL	**0,00**
				TOTAL GERAL	**0,00**

JUSTIFICATIVA

1- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos e Luvas de Aço Galvanizado NBR 5580 para os Poços Matida I, Matida II e Barro Preto, do Sistema de Água do SAMAE, por um período de 12 (doze) meses e com possível prorrogação, e a aquisição será feita em 02 (duas) parcelas, conforme descrição/especificação a baixo**.**

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubo de aço galvanizado FG 4", 6m comprimento, 4,25mm de parede, NBR 5580 com rosca.	50	UN	R$	R$
02	Luva de aço galvanizado FG 4", NBR 5580 com rosca.	50	UN	R$	R$

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. Contextualização da Necessidade

O SAMAE é responsável pela captação, tratamento e distribuição de água potável à população, devendo manter a infraestrutura em condições adequadas de operação. Os poços Matida I, Matida II e Barro Preto são unidades estratégicas para o abastecimento, e demandam manutenção preventiva e corretiva contínua, incluindo a substituição de tubulações e conexões metálicas.

Os tubos e luvas de aço galvanizado, especificados conforme a **NBR 5580**, são essenciais para garantir:

- Resistência mecânica e durabilidade em ambientes sujeitos à umidade e pressão;
- Conformidade com padrões técnicos e de segurança;
- Continuidade operacional do sistema de abastecimento, evitando interrupções no fornecimento de água.

2.2. Justificativa para o Registro de Preços

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** se mostra adequada e vantajosa, considerando que:

- **Necessidade frequente e não contínua:** A demanda por tubos e luvas ocorre de forma parcelada, conforme a necessidade de manutenção e expansão das redes, não sendo possível prever com exatidão o quantitativo a ser utilizado ao longo do período.
- **Atendimento a múltiplas frentes de serviço:** O fornecimento atenderá simultaneamente diferentes poços e setores operacionais, permitindo maior agilidade no atendimento das demandas emergenciais.

- **Economia e eficiência administrativa:** O SRP reduz o número de licitações, diminui custos operacionais e agiliza o processo de aquisição, evitando a abertura de novos certames para cada necessidade pontual.
- **Flexibilidade orçamentária:** Não exige dotação orçamentária integral no momento da licitação, permitindo empenhos conforme a disponibilidade financeira e a demanda real.
- **Padronização e qualidade:** A contratação centralizada assegura que todos os materiais adquiridos atendam às mesmas especificações técnicas, garantindo uniformidade e compatibilidade nas instalações.

2.3. Benefícios Esperados

- Redução de prazos para reposição de materiais em situações emergenciais;
- Garantia de fornecimento contínuo de insumos essenciais para o sistema de água;
- Otimização dos recursos públicos, com ganhos de escala e melhores condições comerciais;
- Cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

2.4. Base de cálculo para o quantitativo

O quantitativo foi definido com base nas últimas aquisições do ano 2023 (Dispensas 58 e 60) e no consumo do material referente ao objeto do contrato nas manutenções do sistema de água do SAMAE, conforme as Ordens de Compras anexas e aumentada a margem para 40% a mais para o atual Contrato, por se tratar de Registro de Preços e por não ser obrigatória a aquisição total do objeto do contrato. Deste modo, a contratação aumenta para uma margem segura o quantitativo, assegurando a disponibilidade dos materiais em caso de necessidade urgente de manutenção nos próximos 12 meses.

A previsão para a primeira parcela da aquisição do objeto é para o mês de janeiro de 2026.

Diante desta necessidade solicito e autorizo a comissão de licitação, para que tome as devidas providências no sentido de realizar processo licitatório para aquisição do objeto, conforme relação anexa.

Na certeza de seu pronto deferimento.

Atenciosamente,

Abatiá – Paraná, 22 de setembro de 2025.

_____
Willian Custódio Nogueira
Diretor

Ilmo. Sr.
André Sebastião do Nascimento
Departamento de Licitações
Abatiá – Paraná

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49
Rua XV de Novembro n.º 477 CEP–86460-000 ABATIÁ - PR
FONE/WHATS (43) 3556-1400 e-mail: samaeabt@uol.com.br

Abatiá, 10 de novembro de 2023.

ORDEM DE COMPRA

EMPRESA: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO
CNPJ: 26.326.990/0001-46

Conforme Processo de Licitação de Dispensa nº 58/2023, solicitamos a entrega do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	16	Und	Tubo de aço galvanizado 4", 6 m comprimento, 4,5 mm de parede, NBR 5580 com rosca.	863,25	13.812,00
02	16	Und	Luva de aço galvanizado 4", NBR 5580 com rosca.	119,60	1.913,60

VALOR TOTAL $ 15.725,60

(Obs: Impostos já incluso no valor total)

CONF: COTAÇÃO DO DIA 08/11/2023

- **NÃO ACEITAMOS ENTREGA PARCIAL, SÓ COMPLETA**
- **FRETE CIF**

**** No dia da emissão da nota fiscal (Faturamento) – -GENTILEZA** -

ENVIAR PARA O E-MAIL PARA:

samaearrecada@uol.com.br

Marcos A. Muniz de Carvalho
Licitação/Compras

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49
Rua XV de Novembro n.º 477 CEP–86460-000 ABATIÁ - PR
FONE/WHATS (43) 3556-1400 e-mail: samaeabt@uol.com.br

Abatiá, 15 de dezembro de 2023.

ORDEM DE COMPRA

EMPRESA: CEDIBRA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 00.823.841/0001-07

Conforme Processo de Licitação de Dispensa nº 60/2023, solicitamos a entrega do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	19	Und	Tubo de aço galvanizado 4", 6 m comprimento, 3,75 mm de parede, NBR 5580 com rosca .	770,00	14.630,00
02	19	Und	Luva de aço galvanizado 4", NBR 5580 com rosca.	133,00	2.527,00

VALOR TOTAL $ 17.157,00

(Obs: Impostos já incluso no valor total)

CONF: COTAÇÃO DO DIA 13/12/2023

- **NÃO ACEITAMOS ENTREGA PARCIAL, SÓ COMPLETA**
- **FRETE CIF**

**** No dia da emissão da nota fiscal (Faturamento) – -GENTILEZA** -

ENVIAR PARA O E-MAIL PARA:

samaearrecada@uol.com.br

MARCOS A. MUNIZ DE CARVALHO
Presidente Comissão de Licitação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Órgão: **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**	
Setor requisitante: (Unidade/Setor/Departamento): Coordenação do Sistema de Água	
Responsável pela Demanda**: Willian Custódio Nogueira**	Matrícula: 14
E-mail: samaedeabatia@gmail.com	Telefone: (43) 3556-1400

1. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos e Luvas de Aço Galvanizado NBR 5580 para os Poços Matida I, Matida II e Barro Preto, do Sistema de Água do SAMAE, por um período de 12 (doze) meses e com possível prorrogação, e a aquisição será feita em 02 (duas) parcelas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Justificativa Técnica e Operacional:

Contextualização da Necessidade

O SAMAE é responsável pela captação, tratamento e distribuição de água potável à população, devendo manter a infraestrutura em condições adequadas de operação. Os poços Matida I, Matida II e Barro Preto são unidades estratégicas para o abastecimento, e demandam manutenção preventiva e corretiva contínua, incluindo a substituição de tubulações e conexões metálicas.

Os tubos e luvas de aço galvanizado, especificados conforme a **NBR 5580**, são essenciais para garantir:

- Resistência mecânica e durabilidade em ambientes sujeitos à umidade e pressão;
- Conformidade com padrões técnicos e de segurança;
- Continuidade operacional do sistema de abastecimento, evitando interrupções no fornecimento de água.

Benefícios Esperados

- Redução de prazos para reposição de materiais em situações emergenciais;
- Garantia de fornecimento contínuo de insumos essenciais para o sistema de água;
- Otimização dos recursos públicos, com ganhos de escala e melhores condições comerciais;
- Cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Base de cálculo para o quantitativo

O quantitativo foi definido com base nas últimas aquisições do ano 2023 (Dispensas 58 e 60) e no consumo do material referente ao objeto do contrato nas manutenções do sistema de água do SAMAE, conforme as Ordens de Compras anexas e aumentada a margem para 40% a mais para o atual Contrato, por se tratar de Registro de Preços e por não ser

obrigatória a aquisição total do objeto do contrato. Deste modo, a contratação aumenta para uma margem segura o quantitativo, assegurando a disponibilidade dos materiais em caso de necessidade urgente de manutenção nos próximos 12 meses.

A previsão para a primeira parcela da aquisição do objeto é para o mês de janeiro de 2026.

1. Descrições e quantidades:

LOTE I - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos e Luvas de Aço Galvanizado NBR 5580 para os Poços Matida I, Matida II e Barro Preto, do Sistema de Água do SAMAE.

ITEM	OBJETO	TIPO DO ITEM*	SUBITEM**	UNID. DE MEDIDA	QUANT
1	Tubo de aço galvanizado FG 4", 6m comprimento, 4,25mm de parede, NBR 5580 com rosca.	Materiais	Consumo	UN	50
2	Luva de aço galvanizado FG 4", NBR 5580 com rosca.	Materiais	Consumo	UN	50

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Média.

5. Estimativa de valor: o valor global para a aquisição de **Tubos e Luvas de Aço Galvanizado NBR 5580 para os Poços Matida I, Matida II e Barro Preto, do Sistema de Água do SAMAE, por um período de 12 (doze) meses**: **R$ 50.421,50 (cinquenta mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).**

6. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

7. Local e horário da entrega: Rua XV de Novembro, n° 477 – Abatiá/PR - CEP. 86460-000.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não há vinculação.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: A critério da Administração.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa: Lotes 1 - materiais:

Função Programática: 01.002.17.512.00022-002– Coordenação do Sistema de Água.
Elemento da Despesa: 33.90.30.99.02 – Tubos para Sistema de Água.

12. Fonte: 00001

Abatiá, 23 de setembro de 2025

Willian Custódio Nogueira

Diretor

SAMAE ABATIÁ
PG.:_____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 10/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – Revogar a portaria nº 001/2025.

II – Ficam designados, os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos, atuarem como Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos processos regidos pela Lei nº 14.133/2021, a partir da presente data, pelo período de 2025.

ANDRÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO – Agente de Contratação e Pregoeiro
MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA – Membro da equipe de apoio
GILSON ARLINDO OVIDIO – Membro da equipe de apoio

III - Ficam como substitutos os servidores:
MARCOS MUNIZ BATISTA – Membro da equipe de apoio
CINTIA APARECIDA BRESSANI – Membro da equipe de apoio

IV - Na ausência do Agente de Contratação, os membros da Equipe de apoio poderão atuar como comissão de contratação.

V – Revogam-se as disposições em contrário.

VI - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:1A0CF81D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2025. Edição 3270
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

SAMAE ABATIÁ
PG.:_____

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2025

PORTARIA Nº 19/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** do servidor municipal efetivo, Willian Custódio Nogueira para o cargo de Diretor da SAMAE, nos termos da Lei Municipal nº 556/2012, art. 23.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo**Willian Custódio Nogueira**, inscrito no CPF n. 093.039.629-89, como Diretor da Samae, nos termos da Lei Municipal nº 556/2012, art. 23.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A76501A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2025. Edição 3186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

SAMAE ABATIÁ
PG.:_____

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO;

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público que na publicação do dia 03/01/2025, edição nº 3186, referente à Portaria n° 19/2025,

Art. 1º onde se lê:
CPF: 093.039.629-89.

Leia-se:
CPF: 093.036.629-89.
Gabinete da Prefeita, em 09 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DC8AF207

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2025. Edição 3191
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

***Observação*:** Neste item deve ser detalhada a necessidade que originou a demanda de contratação, da forma mais detalhada possível visando identificar adequadamente requisitos da futura contratação.

A presente contratação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de manter todos os setores do sistema de água em perfeito estado de funcionamento.
O SAMAE é responsável pela captação, tratamento e distribuição de água potável à população, devendo manter a infraestrutura em condições adequadas de operação. Os poços Matida I, Matida II e Barro Preto são unidades estratégicas para o abastecimento, e demandam manutenção preventiva e corretiva contínua, incluindo a substituição de tubulações e conexões metálicas.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamentodo órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual, se existir, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

Como o SAMAE de Abatiá iniciou a utilização da lei 14.133/21 no ano de 2024, ainda não possui Plano Anual de Contratações vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Observação: Detalhar os requisitos necessários e essenciais à contratação visando ao atendimento da necessidade identificada. Não constar requisitos desnecessários e especificações excessivas que possam comprometer o caráter competitivo da licitação/contratação direta. Indicar as práticas de sustentabilidade (ambiental, social e econômica, por exemplo), conforme o caso.

É fundamental seguir uma série de requisitos que garantam a eficácia e a conformidade do processo, como: Especificações Técnicas; Qualidade e Certificações; Fornecedores Confiáveis; Custos e Orçamento; Condições de Garantia e Manutenção; Regulamentações Ambientais; Treinamento e Capacitação; Avaliação do Desempenho;
Assim sendo, é essencial garantir uma operação eficiente e sustentável. E um planejamento cuidadoso, garantindo assim sucesso na entrega do objeto.

Os bens objeto deste ETP, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), que é um procedimento auxiliar que permite que a Administração Pública realize uma licitação para registrar formalmente os preços de bens. Permitindo, deste modo, que a Administração se prepare para demandas futuras, selecionando preços e fornecedores com antecedência.

Por meio da apresentação de documentação específica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a licitante deverá comprovar que possui condições de entregar o objeto com as características do Termo de Referência, de forma satisfatória.

Deverão também apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n° 14.133/2021, exigidos no Aviso de Contratação e Anexos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Observação: Registrar o quantitativo de bens e serviços necessários para a composição da solução a ser contratada, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, apresentando as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. As quantidades devem ser estimadas em função do histórico do histórico de demandas anteriores, estatística, regressões ou projeções da utilização no prazo da contratação.

LOTE	PRODUTO	QTDE	UNID
1	Tubo de aço galvanizado FG 4”, 6m comprimento, 4,25mm de parede, NBR 5580 com rosca.	50	UN
2	Luva de aço galvanizado FG 4”, NBR 5580 com rosca.	04	UN

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Observação: Quando o objeto requerer um detalhamento das alternativas de mercado, podem ser adotadas as seguintes opções, dentre outras: a) considerar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Sugere-se pesquisar e indicar as diferentes soluções existentes e que podem atender à necessidade da Administração, comparando-as de forma objetiva, indicando qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, considerando os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade dos setores do sistema de água do SAMAE, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a

contratação de empresas especializadas no Fornecimento de Tubos e Luvas em Aço Galvanizado FG 4” com rosca, tipo de aquisição já efetuada pelo SAMAE.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

Observação: Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, devendo ser realizada em conformidade com regulamento editado pelo órgão, nos termos do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021. A estimativa de preços visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade econômica. O orçamento estimativo deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico, exceto se o orçamento for sigiloso.

Após considerar os dados obtidos através de pesquisas e cotação de preços, com empresas especializadas, Banco de Preços da Plataforma BLL, conforme inciso V do art. 2° do Decreto Municipal nº 05/2024, e nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi apurado um valor global de **R$ 50.421,50 (cinquenta mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)** para os Itens cotados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

Observação: Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, descrever qual a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação, a qual deverá ser caracterizada detalhadamente para a sua inclusão no Termo de Referência.

Os tubos e luvas de aço galvanizado, especificados conforme a **NBR 5580**, são essenciais para garantir:

- Resistência mecânica e durabilidade em ambientes sujeitos à umidade e pressão;
- Conformidade com padrões técnicos e de segurança;
- Continuidade operacional do sistema de abastecimento, evitando interrupções no fornecimento de água.

Benefícios Esperados:

- Redução de prazos para reposição de materiais em situações emergenciais;
- Garantia de fornecimento contínuo de insumos essenciais para o sistema de água;
- Otimização dos recursos públicos, com ganhos de escala e melhores condições comerciais;
- Cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A solução proposta é a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento do objeto, cumprindo todos os padrões e normas técnicas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Deve ser verificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Trata-se de informação relevante para a definição do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global).

O fornecimento do objeto em tela será realizado de maneira parcelada de acordo com a necessidade do SAMAE.

E será por meio de requisição devidamente assinada pelo servidor responsável, contendo a data da autorização, bem como a identificação do produto.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, devem ser apontados os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho que serão utilizados no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, se for o caso.

Com a presente contratação o SAMAE (SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) de Abatiá, busca alcançar os seguintes resultados:

a) SUSTENTABILIDADE;
b) ECONOMIA;
c) EFICIÊNCIA OPERACIONAL;
d) CUSTO BENEFÍCIO;
e) SEGURANÇA E CONFIABILIDADE;
f) CORREÇÃO DE FALHAS/PROBLEMAS;
g) COFORMIDADE COM AS NORMAS.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o SAMAE. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e sobretudo, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, bem como para a redução dos impactos ambientais. Sobretudo, serão exigidos materiais de qualidade e que atendam todos os requisitos do Aviso de Contratação e seus Anexos, para assegurar a eficiência do sistema de água, o atendimento ao público e a qualidade dos serviços prestados.
Em resumo, esses pontos ajudam a justificar a necessidade e a conveniência da aquisição do objeto deste contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observações: Verificar e informar que ações deverão ser executadas pela Administraçãoantes da formalização da futura contratação, tais como intervenções de engenharia (adaptações de rede elétrica e lógica) ajustes de sistemas, capacitação de servidores.

Não se vislumbra nenhuma necessidade de providências prévias ao contrato, exceto, a orientação ao(s) gestor(es) e fiscal(is) do instrumento contratual, no que tange as suas responsabilidades!

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Devem ser identificadas eventuais necessidades de contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir no planejamento da futura contratação.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que, todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Devem ser indicados posseis impactos e respectivas medidas mitigadoras em conformidade com a legislação ambiental e com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, se houver.

O SAMAE deverá observar a legislação vigente em relação à entrega dos produtos por parte da contratada e da sua equipe, que deverão presar pelo cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, quando for o caso. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente. Visando a proteção ao meio ambiente, cuja finalidade é minimizar os impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Trata-se de posicionamento conclusivo sobre a viabilidade técnica da contratação da solução indicada para o atendimento da necessidade descrita no documento de formalização da demanda.

A contratação do objeto escopo deste ETP via licitação é imperiosa e benéfica, se realizada com planejamento, transparência e atenção aos detalhes. E seguir critérios não apenas ajudará a garantir a legalidade do processo, mas também contribuirá para a eficiência e qualidade na prestação do objeto. Empregando uma abordagem estruturada que pode mitigar riscos e potencializar resultados positivos. Diante do exposto, declara-se mister a aquisição parcelada de Tubos e Luvas de Aço Galvanizado NBR 5580 para os Poços Matida I, Matida II e Barro Preto, do Sistema de Água do SAMAE, por um período de 12 (doze) meses e com possível prorrogação, por meio de empresa especializada. Diante do exposto, e com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Abatiá – Paraná, 23 de setembro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
DIRETOR SAMAE

Mapa de Gerenciamento de Riscos para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos e Luvas de Aço Galvanizado NBR 5580 para os Poços Matida I, Matida II e Barro Preto, do Sistema de Água do SAMAE, por um período de 12 (doze) meses e com possível prorrogação.

FASE I: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01:	**Levantamento inadequado da quantidade e especificações dos itens que compõem a aquisição / serviços**		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	( ) Média	( ) Baixa
Id.	**Dano:**		
1.	Aquisição dos itens incompletos, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos.		
Id.	**Ação Preventiva:**		**Responsável:**
1.	Estabelecer de forma clara e minuciosa, no Termo de Referência, todas as especificações do objeto e condições da contratação.		Elaborador do Termo de Referência
Id.	**Ação de Contingência:**		**Responsável:**
1	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.		Fiscal do Contrato

RISCO 02:	**Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre a aquisição e o mercado (novas normas, metodologias, tecnologias).**		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
IMPACTO:	( ) Alta	(x) Média	( ) Baixa
Id.	**Dano:**		
1.	Risco de aquisição de bens/serviços que não atendem a demanda.		
Id.	**Ação Preventiva:**		**Responsável:**
1.	Avaliar especificações de outras contratações governamentais similares e Normas Regulamentares Vigentes.		Equipe de planejamento da Contratação
Id.	**Ação de Contingência:**		**Responsável:**
1	Constatando o risco para a contratação, avaliar a vantajosidade de suspender a licitação, até que o conhecimento/informação necessários sejam adequadamente obtidos.		Elaborador do Termo de Referência

RISCO 03:	**Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente.**		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
IMPACTO:	( ) Alta	(x) Média	( ) Baixa
Id.	**Dano:**		
1.	Frustrar a solução plena da contratação.		
Id.	**Ação Preventiva:**		**Responsável:**
1.	Formalizar previamente as quantidades com a área técnica e comercial, utilizando as experiências de fornecedores e dados de aquisições anteriores.		Elaborador do Termo de Referência
Id.	**Ação de Contingência:**		**Responsável:**
1	Na hipótese de quantidades insuficientes, refazer o processo licitatório.		Elaborador do Termo de Referência

RISCO 04:	**Risco de que as especificações e requisitos estejam incorretos ou incompletos.**		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
IMPACTO:	( ) Alta	(x) Média	( ) Baixa
Id.	**Dano:**		
1.	Atraso na conclusão do processo.		
2.	Necessidade de reavalidação das especificações e requisitos.		
3.	Necessidade de readequar prazos.		
Id.	**Ação Preventiva:**		**Responsável:**

1.	Pesquisar outros editais semelhantes e mapear cenários compatíveis. Análise pormenorizada dos itens exigidos no Termo de Referência.	Equipe de planejamento da Contratação.
Id.	**Ação de Contingência:**	**Responsável:**
1	Readequar especificações de acordo com critérios ou modelos mais conservadores, atendendo as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de planejamento da Contratação.

RISCO 05:	**Indisponibilidade de Recursos Orçamentários e/ou Financeiros**		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
IMPACTO:	( ) Alta	(x) Média	( ) Baixa
Id.	**Dano:**		
1.	Impossibidade de Contratar a Solução		
Id.	**Ação Preventiva:**		**Responsável:**
1.	Certificar-se da existência de recursos financeiros compatíveis com a solução pretendida.		Equipe de planejamento da Contratação.
2.	Realizar reunião prévia com a área financeira e demais áreas afins para garantir a priorização de recurso.		Equipe de planejamento da Contratação.
Id.	**Ação de Contingência:**		**Responsável:**
1	Revisar as dimensões planejadas para os contratos e refazer o planejamento de acordo com o orçamento disponível.		Equipe de planejamento da Contratação.

	FASE II: LICITAÇÃO		
RISCO 06:	Risco de demora da análise pela Área Juridíca e adequações ou recomendações ao edital, provinientes da análise da referida área.		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
IMPACTO:	( ) Alta	(x) Média	( ) Baixa
Id.	**Dano:**		
1.	Prejuízo na contratação/aquisição dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços.		
Id.	**Ação Preventiva:**		**Responsável:**
1.	Articular previamente com a área Jurídica sobre priorização da análise do processo.		Equipe de planejamento da Contratação.
Id.	**Ação de Contingência:**		**Responsável:**
1	Revisar os documentos de acordo com as recomendações solicitadas pela área Juridica.		Equipe de planejamento da Contratação.

RISCO 07:	**Risco de impugnações ao Edital após o lançamento para o mercado**		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	( ) Média	( ) Baixa
Id.	**Dano:**		
1.	Atraso no processo.		
2.	Necessidade de revisar/refazer documentação		
3.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços.		
Id.	**Ação Preventiva:**		**Responsável:**
1.	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais, legislação e modelos de execução e remuneração adequados.		Equipe de planejamento da Contratação.
Id.	**Ação de Contingência:**		**Responsável:**
1	Corrigir edital, documentos anexos que se fizerem necessários e iniciar nova licitação, se for o caso.		Equipe de planejamento da Contratação.

RISCO 08:	**Risco de existência de número elevado de interposição de recursos ao resultado da Licitação.**		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
IMPACTO:	( ) Alta	(x) Média	( ) Baixa
Id.	**Dano:**		
1.	Atraso no processo.		
2.	Necessidade de mobilização de equipes envolvidas em caráter prioritário.		
3.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos.		

Id.	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais, legislação e modelos de execução pormenorizados.	Equipe de planejamento da Contratação.
Id.	**Ação de Contingência:**	**Responsável:**
1	Responder aos recursos, com apoio de todos os envolvidos e área jurídica no prazo tempestivo.	Equipe de Licitação.

RISCO 09:	**Licitação Frustrada/Deserta**		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	( ) Média	( ) Baixa
Id.	**Dano:**		
1.	Atraso do processo, devido a republicação.		
2.	Adiamento da Contratação/aquisição		
Id.	**Ação Preventiva:**		**Responsável:**
1.	Consultar o mercado sobre a participação e realizar todo o planejamento do processo licitatório.		Equipe de planejamento da Contratação.
Id.	**Ação de Contingência:**		**Responsável:**
1	Republicar o processo.		Equipe de Licitação.

FASE III: IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS BENS/PRODUTOS

RISCO 10:	**Atraso na entrega dos produtos**		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	( ) Média	( ) Baixa
Id.	**Dano:**		
1.	Inexecução dos serviços.		
Id.	**Ação Preventiva:**		**Responsável:**
1.	Estabelecer cronogramas e prazos de início das atividades.		Equipe de Licitação e Fiscal do Contrato.
Id.	**Ação de Contingência:**		**Responsável:**
1	Executar multas, penalidades e demais dispositivos de punição à empresa contratada.		Fiscal do Contrato.

RISCO 11:	**Entrega inadequada dos bens/serviços**		
PROBABILIDADE:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	( ) Média	( ) Baixa
Id.	**Dano:**		
1.	Prejuízos e atraso na realização dos serviços e desabastecimento.		
2.	Não apresentar qualidade dos bens entregues.		
Id.	**Ação Preventiva:**		**Responsável:**
1.	Acompanhar a entrega dos bens para verificação das especificações e qualidade.		Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização
2.	Realizar gestão técnica durante as atividades executadas, melhorando o processo continuamente.		Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização
Id.	**Ação de Contingência:**		**Responsável:**
1	Realizar a devolução/troca dos produtos previstos em contrato dentro dos prazos estabelecidos.		Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização
2.	Executar multas e demais dispositivos de punição à empresa contratada.		Fiscal do Contrato

Abatiá, 23 de setembro de 2025.

Willian Custódio Nogueira
Diretor

Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto - 2025

Cotação de preços nº 000019

Lote: 001

Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
15035	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", 6MT COMPRIMENTO COM ROSCA	UN	50,00	842,00	908,30	990,58
			Total:	**42.100,00**	**45.415,00**	**49.529,00**

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
25924-1 00.823.841/0001-07 CEDIBRA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA			10/11/2025	842,00*
11362-0 26.326.990/0001-46 ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO			10/10/2025	892,32
22854-1 10.508.843/0002-38 BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL			15/11/2025	990,58

Lote: 002

Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
15036	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 4" COM ROSCA	UN	50,00	96,00	100,13	104,65
			Total:	**4.800,00**	**5.006,50**	**5.232,50**

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
25924-1 00.823.841/0001-07 CEDIBRA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA			10/11/2025	96,00*
11362-0 26.326.990/0001-46 ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO			10/10/2025	99,75
22854-1 10.508.843/0002-38 BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL			19/11/2025	104,65

Total geral:	**46.900,00**	**50.421,50**	**54.761,50**

Abatiá – PR, 23 de setembro de 2025

DESPACHO AO SETOR CONTABIL

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos e Luvas de Aço Galvanizado NBR 5580 para os Poços Matida I, Matida II e Barro Preto, do Sistema de Água do SAMAE, por um período de 12 (doze) meses e com possível prorrogação, e a aquisição será feita em 02 (duas) parcelas.

I - Considerando a Solicitação n° 30/2025 de 22/09/2025 do Diretor do SAMAE, WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA;

II - Considerando os orçamentos obtidos conforme incisos I, II e V do art. 2º do Decreto Municipal nº 05/2024.

Solicitamos ao Departamento Contábil informações de dotação orçamentária no valor de R$ 50.421,50 (cinquenta mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), para prosseguimento do feito.

_____
André Sebastião do Nascimento
Pregoeiro / Agente de Contratação

Ilmo. Sr.
Rafael Peixoto Martins
Depto. Contabilidade do SAMAE
Abatiá - Paraná

INFORMAÇÃO DE RECURSOS

Abatiá, 24 de setembro de 2025.

Em atenção solicitação sobre à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos e Luvas de Aço Galvanizado NBR 5580 para os Poços Matida I, Matida II e Barro Preto, do Sistema de Água do SAMAE, por um período de 12 (doze) meses e com possível prorrogação, e a aquisição será feita em 02 (duas) parcelas.**, segue abaixo a devida dotação:

Dotação Orçamentária:

01 - SAMAE

01.002.17.512.0002.2002 - Coordenação do Sistema de Água

33.90.30.99.02 – Tubos Para Sistema de Água

Conta da Despesa Reduzida – 27

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos

00001 Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

Banco do Brasil S/A – Abatiá/PR.

Agência: 0047-7

Conta corrente: 51.700-3

Autorizo o prosseguimento do processo, ressalvando que as despesas descritas somente serão quitadas após a homologação do Diretor do SAMAE, a verificação prévia das certidões exigidas pela legislação, a conferência dos saldos das respectivas contas para programação do pagamento, a entrega dos produtos destinados à manutenção e o devido empenho pelo setor contábil.

Atenciosamente.

_____

Rafael Peixoto Martins

Contador CRC-PR064518/O-8

Ilmo. Srº.
André Sebastião do Nascimento
Agente de Contratação/Pregoeiro
Abatiá - Paraná

Abatiá – PR, 23 de setembro de 2025.

DE **:** Departamento de Licitações
PARA **:** Assessoria Jurídica
ASSUNTO **:** Parecer Jurídico

Conforme a necessidade da autarquia em adquirir materiais: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos e Luvas de Aço Galvanizado NBR 5580 para os Poços Matida I, Matida II e Barro Preto, do Sistema de Água do SAMAE, por um período de 12 (doze) meses e com possível prorrogação, e a aquisição será feita em 02 (duas) parcelas**, com valor de R$ 50.421,50 (cinquenta mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame, com o devido parecer de tal modalidade.

Ao exame e aprovação das minutas indicadas no parágrafo acima mencionado.

Atenciosamente,

_____
André Sebastião do Nascimento
Pregoeiro / Agente de Contratação

Ilma. Srª.
Regina Mendes da Silva
MD. Advogada desta Autarquia
Abatiá - Paraná

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n°: 30/2025

Dispensa de Licitação n°: 15/2025

Ref.: Aquisição de Tubos e Luvas Galvanizados

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, VIII, DA LEI N°. 14.133/2021. SRP. AQUISIÇAO DE TUBOS E LUVAS GALVANIZADOS. CABIMENTO.

Análise e emissão de Parecer Jurídico em Dispensa de Licitação, por Sistema de Registro de Preço cujo objeto refere-se à:

> {...}1.1. Registo de preço para futura e eventual aquisição tubos e luvas galvanizados por um período de 12 (doze) meses.

Compulsando os Autos, verifico a juntada dos seguintes documentos, sucintamente destacadas abaixo.

I - Termo de referência/solicitação de demanda acompanhado de justificativa do Diretor da Autarquia; Informação e autorização da despesa; II - Orçamentos, minuta de Edital onde consta, condições e prazos de pagamento; dotação orçamentária; valores referenciais; obrigações do contratante e da contratada; estimativa de custo; prazo de vigência do contrato, e outros anexos.

É o Relatório.

Passo ao Parecer

I - DO MÉRITO

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cumpre esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentido:

> (...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação. Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo." Tribunal de Contas da União Acórdão n. 186/2010- Plenário Relator Raimundo Carreiro. Processo n. 018 791/2005-4 (grifo nosso).

Ao encontro disso, recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas - BCP nº 07, sendo:

> O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto (Grifo nosso).

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Trata-se de análise de Processo Licitatório de Dispensa de Licitação. Em detida análise aos Autos, verifico que o Processo vem acompanhado de Termo de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital, e demais Anexos.

Por essa razão, encontra-se assegurada a regularidade jurídica da instrução da fase interna (preparatória) do presente Processo Licitatório, vez que observada a sua compatibilidade com aquilo que define o ordenamento jurídico vigente.

Além disso, a dispensa é regulamentada no artigo 75 da Lei nº14.133, no presente caso o objeto descrito encontra respaldo na Inciso II do referido artigo, vejamos:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

III - DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 53, I e II, estabelece que:

> Art. 53 Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

O art. 25 do mesmo diploma estabelece quais são os critérios mínimos (exigências), que deverão ser contemplados na minuta do Edital, quais sejam:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

A presente minuta de Edital (Aviso de Contratação Direta) identificou; a modalidade licitatória; o objeto da licitação; os prazos legais; as exigências de habilitação dos proponentes (habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica, apresentação de declarações; as condições de participação ao certame: as orientações acerca da interposição de impugnações e recursos administrativos; as sanções administrativas de descumprimento; às obrigações do contratante/contratado(a); as condições de pagamento; entre outras disposições específicas e os anexos necessários para perfectibilizar a contratação.

Do exposto encontra-se, regular as cláusulas inseridas na minuta do edital, vez que em consonância com o que definido no art. 25 da Lei nº 14.133/21.

DA ANÁLISE DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO

Em análise da minuta encartada ao instrumento convocatório, entendo que guarda regularidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e, Decreto Municipal Nº005/2024, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações. Portanto, não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, este ponto resta superado.

DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO

Sabe-se que a Administração, em virtude de não ter condições de prever de forma precisa suas demandas (quanto e/ou quando), efetua o registro dos preços em Ata.

Por conseguinte, na medida de sua necessidade efetiva as contratações por intermédio de instrumento contratual adequado, apenas da quantidade que precisar, quantas vezes achar necessário, respeitados os quantitativos máximos delimitados em edital e o prazo de vigência da Ata, sem estar, entretanto, obrigada a contratar toda a quantidade licitada, nos termos do art. 83, da Lei 14.133/2021 vejamos:

> "Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a

contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada."

Ou seja, após a homologação do certame, a Administração identifica o fornecedor com o melhor preço, bem como todos aqueles que aceitarem adequar o seu preço ao que foi ofertado pelo primeiro colocado, e os chama, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) a fim de registrar os preços por eles oferecidos na licitação.

Aqui a grande maioria dos órgãos cometem equívoco por entender que uma vez celebrada a Ata, as contratações dela decorrentes dispensam formalização mediante contrato ou instrumento equivalente.

Assim o entendimento desta Procuradoria, é de que sejam formalizadas, quando e se preciso, as contratações correspondentes ao quantitativo necessário para suprir cada demanda apresentada, de modo que as aquisições futuras referentes a este procedimento se realizem após a formalização de contrato ou instrumento equivalente. Sendo assim, resta superado este item por não conter qualquer irregularidade.

CONCLUSÃO

Em caráter orientativo (este parecer não tem o condão de imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos).

Ademais, ainda que a Lei 14.133, somente permiti a modalidade dispensa com registro de preço, se todas as secretarias estiverem incluídas na demanda, é importante frisar que a Autarquia Municipal SAMAE, ora contratante é ente autônomo e independente, criado por lei municipal, não vinculado à secretarias.

Pelo exposto, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, notadamente com relação à Lei Federal nº 14.133/21, exaro parecer opinativo favorável, a realização do certame licitatório pretendido.

É o parecer. SMJ

Abatia/PR, 24 de setembro de 2025

Regina Mendes da Silva
OAB/63.310
_____ Advogada do Samae - Portaria 07/2015 _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 15/2025

O SAMAE de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica nº 15/2025, que tem por objeto a "**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI N° 14.133/2021, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E LUVAS DE AÇO GALVANIZADO NBR 5580 PARA OS POÇOS MATIDA I, MATIDA II E BARRO PRETO, DO SISTEMA DE ÁGUA DO SAMAE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E COM POSSÍVEL PRORROGAÇÃO", no valor máximo de R$ 50.421,50 (cinquenta mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. **A abertura para recepção de propostas ocorrerá no dia 01 de outubro de 2025 às 08:00 horas e se encerrará as 08:00 horas do dia 08 de outubro de 2025, iniciando a disputa no dia 08 de outubro de 2025, às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do Aviso de Contratação e outras informações poderão ser obtidas no endereço **samaedeabatia@gmail.com.br**, em horário de expediente das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1400 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 29 de setembro de 2025**.**

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:8E56D4AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/09/2025. Edição 3374
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49
Rua XV de Novembro n.º 477 ***CEP – 86460-000*** ***ABATIÁ - PR***
FONE/WHATS (43) 3556-1400 **e-mail: samaeabt@uol.com.br**

AUTENTICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA CPF:093.036.629-89

Assinado de forma digital por WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA CPF:093.036.629-89 Dados: 2025.09.30 10:56:25 -03'00'

Willian Custódio Nogueira
Diretor